



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 570, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963 ✓

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.
174.829,80.

184
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

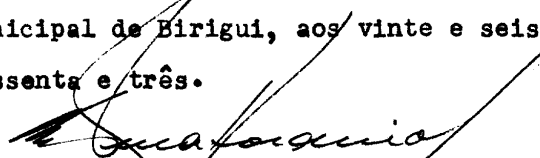
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças - - Secção de Contabilidade, - um crédito especial de Cr\$ 174.829,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para pagamento do adicional da sexta parte dos vencimentos e proventos de aposentadoria do Senhor FERNANDO IBANHEZ, Tesoureiro Municipal aposentado, desde a data em que completou vinte e cinco anos de efetivo exercício ate trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, de acôrdo com o disposto nos Artigos 98 e 107 da Constituição Estadual promulgada a 9 de julho de 1.947.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de credito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

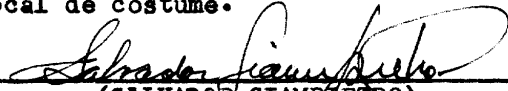
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.



(SALVADOR GIAMPETRO)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura